



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.9250  
Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 1/2022 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO e ESPORTES**

**EDITAL Nº 12/2022  
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo com as Leis Municipais n.ºs 3.298, de 11 de junho de 2021 e 3.413, de 12 de janeiro de 2022 e nas condições estipuladas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital de Abertura n.º 1, de 13 de janeiro de 2022, visando a contratação de profissionais (Professores e Monitores) necessários para garantir o atendimento na educação,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, relativo ao Edital de Abertura n.º 1/2022, para comparecerem no Departamento do Pessoal, no Edifício da Prefeitura do Município de Jandaia do Sul, localizado na Praça do Café, n.º 22, de 29 a 31 de março de 2022, das 8h (oito horas) às 11h (horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), munidos dos documentos previstos no Edital de Abertura n.º 1/2022:

**CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Classificação	Nome	Total de Pontos
30	Flavia Angelica dos S. Mariano	34,50
31	Rosymara Heckert M. Bayer	34,25
32	Sara Renata Campos	34,00
33	Valdirene Sanches Bastos	32,00
34	Danieli Vieira	31,75

**CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classificação	Nome	Total de Pontos
17	Derik Eduardo Pizzo G. da Costa	10,00

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados às vagas ofertadas deverão entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, originais e acompanhado de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos no Edital Abertura n.º 1/2022:

- RG - Carteira de Identidade (cópia e original);
- CPF- Cadastro de Pessoa Física (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação (cópia e original);
- Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação, para o sexo masculino (cópia e original);
- CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

**CNPJ: 75771204/0001-25**

**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**

**Fone: (043) 3432.9250**

**Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)**

- g) PIS/ PASEP- Extrato/ Comprovante (original);
- h) Comprovante de Residência, máximo 30 dias (cópia e original);
- i) Comprovante de Escolaridade obrigatória (cópia e original);
- j) 02 fotos 3x4;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (cópia e original);
- m) Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada pela Justiça Eleitoral (site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
- o) Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal);
- p) Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado (anexo VII);
- q) Exame Admissional;
- r) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos (anexo V e VI);
- s) Cópia do cartão ou abertura de Conta Salário;
- t) Atestado de incapacidade/ deficiência de filhos de qualquer idade, se houver;
- u) Declaração de dependentes para Imposto de Renda (anexo VIII);
- v) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (Anexo IV);
- w) O candidato inscrito como afrodescendente deverá apresentar Auto declaração de pessoa de cor negra ou parda nos termos do Anexo III;
- x) O candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência deverá apresentar Laudo Médico nos termos do Anexo II.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal